



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Saúde Animal



Ofício Circular nº 94 /2008/DSA

Brasília, 11 de junho de 2008.

Às
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA (TODAS).

Cc
Chefe da Divisão Técnica
Chefe SEDESA

Assunto: Trânsito de eqüinos.

Senhor(a) Superintendente,

Conforme parecer emanado da Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos da Agropecuária e do Abastecimento, após consulta do DSA, informamos a V.Sa. que a Guia de Trânsito Animal – GTA é o único documento a ser aceito em todo o território nacional para movimentação de animais, não podendo ser substituída por passaporte eqüino para trânsito desses animais.

Esclarecemos que a referida consulta à CONJUR foi motivada por dúvidas suscitadas por órgãos de defesa sanitária em alguns estados, que alegavam não saber qual norma deveria ser aplicada na fiscalização, uma vez que existem regras conflitantes versando sobre o mesmo assunto.

Atenciosamente,


JAMIL GOMES DE SOUZA
p/ Diretor do DSA
Julio de Castilhos M. Machado
Médico Veterinário
Assistente do Gabinete
DSA/SDA/MAPA

Esplanada dos Ministérios, Bloco D – 3º Andar – 70.043-900 – Brasília / DF – Tel: (61) 3218 - 2701 – Fax: (61) 3225-3445

\\lbm34019\documentos\dlqa\2008\Circular DSA 2008\DSA - SFA - passaporte eqüino BC.doc